

SEGURO ESCOLAR

(Documento válido enquanto o aluno se mantiver matriculado no agrupamento)

A ASE (Ação Social Escolar) garante aos(às) alunos(as) acidentados um regime de complementaridade aos assegurados pelos vários subsistemas de saúde. Assim, sempre que ocorra um acidente na escola ou no trajeto normal casa/escola e regresso, o(a) aluno(a) deve dirigir-se aos serviços administrativos no prazo de 3 (três) dias, mas sempre que possível no próprio dia e não sair da escola sem preencher o inquérito do acidente.

Declaração

Nos termos da Portaria 414/99, de 08 de Junho (Regulamento do Seguro Escolar), declaro que tomei conhecimento que as Normas do Seguro Escolar podem ser consultadas em cada escola do Agrupamento, bem como no seu site.

Data ____ de ____ de 20__ O(A) Encarregado(a) de Educação: _____

Aluno(a): _____ Nº Processo _____

Data de Nascimento _____

Morada: _____

Localidade: _____ Telf. Casa _____

C. Postal: _____ Telm. _____

Outro Telf. _____

Enc. Edu. _____ Telf. Emp. _____

Telf. Casa _____

Mãe _____ Telf. Emp. _____

Pai _____ Telf. Emp. _____

Doenças em que sejam necessários cuidados especiais

Grupo Sanguíneo

Alergias conhecidas

Outras informações clínicas

(Colar neste espaço fotocópia do cartão do Sistema/Subsistema de Saúde)